

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-123-2023  Data: 01-08-2023	Delegações Escolares Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial Privado Creches/Jardins de Infância	
Assunto: Grupo disciplinar de Português (Ensinos Básico e Secundário) – Horário comum de trabalho	Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos Escolas básicas integradas Escolas secundárias Escolas profissionais	

Exmo/a Senhor/a Diretor/a do Estabelecimento de Ensino/Diretor/a Pedagógico/a / Presidente do Conselho Executivo:

A Direção Regional de Educação informa que, no próximo ano letivo, não haverá necessidade de reservar espaço de horário comum de trabalho dos docentes de Português que desempenham a função de Delegado de Grupo Disciplinar, quer do Ensino Básico, quer do Ensino Secundário.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

Imp.03.07